



AUTO

☒ NOTIFICAÇÃO ☐ PARALISAÇÃO ☐ APREENSÃO

532

/ 20 26

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Condôminio Mauá 2 e/ou Fundo de Arrendamento
Endereço: Rua Engenheiro Beltrão, 180
CEP: 09392-040 Bairro: Jardim Paranaíba
Cidade / UF: Mauá / SP RG/CPF/CNPJ: 03.190.167/0001-50

LOCAL DA INFRAÇÃO

☐ Mesmo da Identificação

Endereço: Rua Engenheiro Beltrão, 180
Bairro: Jardim Paranaíba Inscrição: 26.078.006

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- ☒ Art. 3º Limpeza do passeio público;
☐ Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
☐ Art. 5º Preservar a higiene pública;
☐ II – Asseio das vias ☐ III – Obstrução ou danificação ☐ IV – Descarte irregular
☐ Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
☐ Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
☐ Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- ☐ Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
☐ Construção ☐ Restauração ou reparos
☐ Art. 3º Pavimentar o passeio;
☐ Construção ☐ Restauração ou reparos

☐ Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

☐ Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

PRAZO PARA ATENDIMENTO: ☐ IMEDIATO ☒ 15 dias ☐ 30 dias ☐ 90 dias

OBS: Sica o proprietário e/ou responsável notificado a realizar a limpeza do passeio público, retirando qualquer material que lá esteja (resíduo de móveis, entulho e etc) em até 15 dias após o recebimento desta.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO ☐ TESTEMUNHA

Recebi em: _____ / _____ / _____
RG/CPF: _____
Via A.R.
Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 30/06/2026
R.F.: 35612
fernando
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)